



Assembleia Municipal de Viseu

Saudação ao 1.º de Maio

No dia 1 de Maio de 1886, em Chicago, milhares de trabalhadores saíram às ruas, exigindo direitos laborais e a máxima “Oito horas de trabalho, oito horas de lazer, e oito horas de descanso”, mas também pela trágica morte de vários activistas, mortos pela repressão policial. A luta continuou, ganharam-se direitos e liberdade para a maioria da classe trabalhadora e nasceu o Dia Internacional do Trabalhador.

Em Portugal, o 1.º de Maio de 1974, realizado oito dias após o 25 de Abril, foi uma explosão de democracia nas ruas do país e marcou o início de uma conquista de direitos até aí negados: o Estado Social, a Segurança Social, o direito a cuidados de saúde públicos, à educação, à habitação, o direito ao trabalho e ao salário, a luta pelo pleno emprego, o reconhecimento às férias e aos subsídios de férias, a proibição dos despedimentos sem justa causa e a instituição, pela primeira vez, do salário mínimo nacional no valor de 3.300\$00 (16,50€) que a preços constantes de 1974 hoje já seria superior a 583,94€. Consagraram-se ainda o direito à greve, à contratação colectiva e à organização sindical, bem como um novo movimento do trabalho ao nível das empresas, as Comissões de Trabalhadores (CT);

Nestas quatro décadas tivemos avanços e recuos. Agora é hora de repor salários e pensões e condições de trabalho dignas, combater o trabalho precário, defender e conquistar direitos sociais e laborais. É hora de conseguir as 35 horas semanais. É hora de dinamizar a contratação colectiva e combater o desemprego.

Assim, a Assembleia Municipal de Viseu, reunida a 30 de Abril de 2018, ao abrigo do artigo 25.º, n.º 2, alínea k) do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, delibera:

1. Saudar o 1.º de Maio e fazer votos para que seja o momento agregador das várias gerações e saudar nele a coragem de todos os homens e mulheres que exigem dignidade, defesa da democracia e de desenvolvimento pelo progresso social, defesa do emprego, salário ou pensão e da prestação de um serviço público;
2. Enviar esta deliberação aos órgãos de soberania, aos Partidos Políticos representados na Assembleia da República, e às Centrais Sindicais.